

**RESOLUÇÃO N° 35/2018**  
(Publicada no Diário Oficial de 07/09/2018)

**Concede os benefícios do Diferimento do ICMS a JOHN KUDIESS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100180006255,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao produtor rural JOHN KUDIESS, CPF nº 405.203.660-34 e IE nº 049.657.243PR, localizado no município de Correntina, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS na aquisição de Aeronave agrícola, Modelo AIR TRACTOR AT 508B, Ano 2018, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos do inciso XXV e §§13,14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS (Decreto nº 13.780/2012), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de setembro de 2018.

120<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**LUIZA MAIA**  
Presidente